



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 466/2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O *Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 02/2018 de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente (**Lei Orçamentária 463/2017**) no valor de **R\$ 164.000,00** (sentos e sessenta e quatro mil reais), destinado a assegurar a execução com despesas na Aquisição de Veículos proveniente de Convênio Estadual, conforme classificação orçamentaria:

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1010 2102 – Aquisição de veículos utilitários provenientes de Convênio Estadual

Fontes de Recursos:

1190- Outros Recursos destinados à Educação - Recursos do exercício corrente

RECURSOS DE CONVENIO

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 400,00

3390.93 - Indenizações e Restituições R\$1.600,00

4490.52 - Equipamento e Material Permanente R\$150.000,00

RECURSOS ORDINARIOS – PRÓPRIOS

001- Recursos ordinários – Recursos do exercício corrente

4490.52 Equipamento e Material Permanente R\$ 12.000,00

OBJETIVO: Aquisição de veículos utilitários para a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento a Rede Municipal de Ensino de Ibiara-PB.

TOTAL R\$ 164.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades em excesso de arrecadação dos recursos a serem disponíveis e os programados, não utilizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Lei Orçamentária 463/2017) do Município de Ibiara.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 02 de abril de 2018.

Francisco Neivaldo de Sousa
PREFEITO